

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1157/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0129615/2023-34

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 101 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, considerando o Parecer CEE n.º 580, de 6 de junho 2025, fica prorrogado, pelo período de 22 de julho de 2017 a 18 de dezembro de 2018, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Artur Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Comunidade de Barreiro, em Cristália, para fins exclusivos da regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Montes Claros

Fernanda de Siqueira Neves
Secretária de Estado Adjunta de Educação

Publicada em 13/06/2025